



RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2020 - CGAB/JIPA

A DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, TORNA PÚBLICO a **Retificação do Edital nº 1/2020/JIPA - CGAB/IFRO, de 07 de janeiro de 2020**, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Concessão de Auxílio à Permanência – PROAP**, destinado aos estudantes matriculados nos cursos técnicos de nível médio no âmbito do *Campus* Ji-Paraná que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica que necessitam de auxílio financeiro para contribuir com sua alimentação, transporte, entre outras, que possam interferir na permanência e conclusão do curso no IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

1. ONDE SE LÊ

2.2. Serão disponibilizadas **238 (duzentos e Trinta Oito)** vagas, conforme o quadro a seguir:

7.1. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de até 238 (duzentos e Trinta Oito) vagas de estudante para recebimento de auxílio, conforme subitem 2.2 do presente Edital, ficando os alunos classificados e não selecionados, em cadastro reserva, durante a vigência deste Edital.

2. LEIA SE

2.2. Inicialmente serão disponibilizadas **238 (duzentos e Trinta Oito)** vagas, conforme o quadro a seguir:

7.1. O processo de seleção destina-se inicialmente ao preenchimento de até 238 (duzentos e Trinta Oito) vagas de estudante para recebimento de auxílio, conforme subitem 2.2 do presente Edital, ficando os alunos classificados e não selecionados, em cadastro reserva, durante a vigência deste Edital. Em caso de disponibilidade orçamentaria na rubrica específica da assistência estudantil, o cadastro reserva poderá ser convocado a qualquer momento e os valores dos auxílios será conforme disponibilidade orçamentária e a vigência do auxílio serão de acordo como constar nos editais de convocação.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 05/06/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0932706** e o código CRC **12B068C6**.